

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA


O Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio da Promotoria de Justiça de Regente Feijó, atuando na proteção dos Direitos Humanos, **RECOMENDA**, a suspensão temporária de eventos que possam gerar aglomeração de pessoas, como missas, cultos, festividades e outros, por 15 no mínimo (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade, visando a prevenção de transmissão do Coronavírus (COVID-19).

RECOMENDA-SE ainda, que sejam adotadas medidas de limpeza do ambiente, bem como orientação dos frequentadores para que realizem a higienização pessoal e mantenha distância um dos outros, também com o intuito de evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19).

Ressalta-se que o Covid-19, apresenta alto grau de transmissibilidade e risco concreto à vida das pessoas, exigindo que toda a sociedade adote medidas preventivas em favor da saúde pública.

Caso descumprida a presente recomendação, a Promotoria de Justiça de Regente Feijó adotará medidas, extrajudiciais ou judiciais, para garantia da vida e da saúde dos cidadãos (Artigos 5º, 6º, 127 e 196 da Constituição Federal), inclusive com a possibilidade de imposição de multa, proibição de eventos e fechamento dos espaços.

Regente Feijó, 19 de março de 2020.



VANESSA ZORZAN
Promotora de Justiça